



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS ATAS E CONVÊNIOS

OFÍCIO 1480/2019/DGCAC_CAC/CCONV_PROPLAD/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 02 de outubro de 2019.

À Secretaria Administrativa

Assunto: Portaria de Designação de Fiscal

Encaminha-se o Processo nº 23067.023136/2018-56 em atenção ao Documento SEI nº 0709772 para elaboração da Portaria de Designação de Fiscal.

Segue abaixo, a minuta elaborada por esta Divisão de Gestão de Contratos, Atas e Convênios.

MINUTA DE PORTARIA PROPLAD Nº 092, de 01 de outubro de 2019

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 0709772),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **contrato nº 50/2019 do Pregão 035/2019 (Processo nº 23067.023136/2018-56)**, firmado com a empresa **ECOSERVICE MANUTENÇÃO E MEIO AMBIENTE EIRELI**, CNPJ: **04.610.121/0001-06**, tendo como objeto a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas áreas mecânica, eletromecânica e eletrônica de máquinas gráficas da Imprensa Universitária, incluindo todas as peças e serviços de lubrificação e amolação de navalhas das guilhotinas

I - Gestores de fiscalização:

Titular: JOAQUIM MELO DE ALBUQUERQUE, SIAPE nº 1166290.

Suplente: FRANCISCO CHARLES ROCHA E SILVA RIBEIRO, SIAPE nº 1165522.

Ambos lotado na Imprensa Universitária.

II - Fiscais Técnicos:

Titular: DEIVID MATIAS DE FREITAS, SIAPE nº 21031908.

Suplente: RONALDO EMÍLIO CABRAL, SIAPE nº1165518.

Ambos lotado na Imprensa Universitária.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

Atenciosamente,

Higina Maria Oliveira Ferreira Lima
Divisão de Gestão de Contratos, Atas e Convênios

Augusto Cezar Moura de Macedo
Coordenador da Coordenadoria de Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **HIGINA MARIA OLIVEIRA FERREIRA LIMA, Técnico em Contabilidade**, em 02/10/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROCHELLE DUARTE DE CARVALHO, Assessor(a)**, em 03/10/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1025273** e o código CRC **543D23F7**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7361
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>